



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

[www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio\\_brilhante](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante)

Segunda-feira, 23 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 502

Página 1 de 12

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Atos de Pessoal</b> .....	3
Portarias .....	3
<b>Terceiro Setor</b> .....	3
Extrato de Convênios .....	3
Extrato - Termo de Fomento .....	3
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	5
Edital - Convocação .....	5
Edital - Inscrições .....	7
<b>Licitações e Contratos</b> .....	10
Aviso de Licitação .....	10
<b>Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais</b> .....	11
<b>Atos Oficiais</b> .....	11
Portarias .....	11
<b>Poder Legislativo</b> .....	12
<b>Licitações e Contratos</b> .....	12
Extrato .....	12

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio Brilhante, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio Brilhante poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio\\_brilhante](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**

CNPJ 03.681.582/0001-07  
Rua Athayde Nogueira, 1033  
Telefone: 0800 100 2609  
Site: [www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br)

#### **Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais Rio Brilhante - MS**

CNPJ 15.554.850/0001-09  
Rua Prefeito Athayde Nogueira, n.º 979, Centro  
Telefone: (67) 3452-8904  
Site: [www.prevbrihante.ms.gov.br](http://www.prevbrihante.ms.gov.br)

#### **Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS**

CNPJ 15.469.471/0001-10  
Rua Athayde Nogueira, 1207  
Telefone: (67) 3452-7895  
Site: [www.camarariobrilhante.ms.gov.br](http://www.camarariobrilhante.ms.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio Brilhante garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio\\_brilhante](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 23 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 502

Página 2 de 12

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos



Estado do Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**  
"A Pequena Cativante"

#### DECRETO Nº 34.664, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Altera dispositivos do Decreto nº 33.594, de 07 de fevereiro de 2025, que estabelece os responsáveis pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, através do Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão (e-Sfinge), e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**, Estado do Mato Grosso Do Sul, no uso de atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização dos servidores designados como responsáveis pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão (e-Sfinge);

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam alteradas as designações constantes no art. 1º do Decreto nº 33.594, passando a vigorar com as seguintes substituições:

Módulos	Titular	Suplente	Responsável para ratificar módulo
Planejamento	Rodimar Soares de Andrade	Edilson Nantes Tagara	Rodimar Soares de Andrade
[...]			

#### Responsáveis pelos envios do PREVBRLHANTE:

Módulos	Titular	Suplente	Responsável para ratificar modulo
Execução Orçamentária	Cleber Luis Garcia Vasques Torres	Gabriel Moraes Schmidt	Cleber Luis Garcia Vasques Torres
Registros Contábeis	Cleber Luis Garcia Vasques Torres	Gabriel Moraes Schmidt	Cleber Luis Garcia Vasques Torres
[...]			

**Art. 2º** Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 33.594/2025.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante -MS, 20 de fevereiro de 2026.

**LUCAS CENTENARO FORONI**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 23 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 502

Página 3 de 12

### Atos de Pessoal

#### Portarias

#### PORTARIA Nº. 057, 20 de fevereiro de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Transferir a servidora pública municipal **TACIANA ADRIANE FREDRICH**, matrícula 2903, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Finanças para Secretaria Municipal de Educação, com efeitos retroativos a partir do dia 01 de fevereiro de 2026.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante - MS, 20 de fevereiro de 2026.

LUCAS CENTENARO FORONI

Prefeito Municipal

### Terceiro Setor

#### Extrato de Convênios

#### EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

<b>Número do termo convênio</b>	015/2026
<b>Processo</b>	1.736/2026
<b>Concedente</b>	Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
<b>Responsáveis pela concedente</b>	Lucas Centenaro Foroni e Livia Cabelo B. Baumgartner
<b>Convenente</b>	Associação Beneficente de Rio Brilhante
<b>Responsável convenente</b>	Mário Cesar Furlan
<b>Data da celebração</b>	23/02/2026
<b>Data da publicação</b>	23/02/2026
<b>Vigência</b>	23/02/2026 a 30/05/2026.
<b>Objeto</b>	Transferir recursos financeiros com a finalidade de aquisição de equipamentos e materiais permanente. recursos próprios.
<b>Justificativa (resumo)</b>	O teor do Parecer Técnico do gestor de parcerias está anexado ao processo 1.736/2026.
<b>Valor da transferência</b>	R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) em 02 parcelas, conforme Plano de Trabalho, Anexo I.
<b>Valor da contrapartida</b>	R\$ 0,00
<b>Valor pactuado (valor total)</b>	R\$ 600.000,00
<b>Assinam pelo município</b> <b>Assina Pela Convenente</b>	Lucas Centenaro Foroni (Prefeito Municipal) Livia Cabelo B. Baumgartner (Secretária Mun. de Saúde) Mário Cesar Furlan (ABRB)

#### Extrato - Termo de Fomento



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 23 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 502

Página 4 de 12

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE TERMO DE FOMENTO

Nos termos do art. 32 da Lei nº13.019/2014 a Prefeitura de Rio Brilhante, através da Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico e Sustentável, torna público o processo de inexigibilidade do chamamento público para firmar Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil – Associação Produlac – R.B - Rio Brilhante.

Valor Total da transferência de recursos público para a Organização:

R\$ 72.000,00

Forma da transferência 12 parcelas de 6.000,00 (seis mil reais)

Prazo de Execução: fevereiro 2026 a janeiro 2027

Dotação Orçamentária: 02.08.22.661.0154.2.109.33.50.43.1.500.000 DESP 152 SECRETARIA DESENV. ECONOMICO E SUSTENTÁVEL

A Prefeitura Municipal de Rio Brilhante abre o prazo de cinco dias corridos, após a publicação deste extrato para qualquer impugnação, que deve ser dirigida a Secretaria Municipal Desenvolvimento

Qualquer impugnação deve ser respondida em cinco dias a contar da data do protocolo da impugnação.

Rio Brilhante-MS, 18 fevereiro 2026

Adailton Mendes Lima

Secretário Municipal Desenv. Econômico e Sustentável

---

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE TERMO DE FOMENTO

Nos termos do art. 32 da Lei nº13.019/2014 a Prefeitura de Rio Brilhante, através da Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico e Sustentável, torna público o processo de inexigibilidade do chamamento público para firmar Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil – Associação Produlac – R.B - Rio Brilhante.

Valor Total da transferência de recursos público para a Organização:

R\$ 60.000,00

Forma da transferência 02 parcelas conforme plano trabalho

Prazo de Execução: março 2026 a maio 2026

Dotação Orçamentária: 02.08.22.661.0154.2.109.33.50.43.1.500.000 DESP 152 SECRETARIA DESENV. ECONOMICO E SUSTENTÁVEL

A Prefeitura Municipal de Rio Brilhante abre o prazo de cinco dias corridos, após a publicação deste extrato para qualquer impugnação, que deve ser dirigida a Secretaria Municipal Desenvolvimento

Qualquer impugnação deve ser respondida em cinco dias a contar da data do protocolo da impugnação.

Rio Brilhante-MS, 18 fevereiro 2026

Adailton Mendes Lima

Secretário Municipal Desenv. Econômico e Sustentável

---



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 23 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 502

Página 5 de 12

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

#### Edital - Convocação



Estado do Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante  
"A Pequena Cativante"

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SEGES/2025

#### ESTÁGIO REMUNERADO

#### EDITAL Nº 14/2025

A **Comissão Organizadora**, instituída pela Portaria nº 184/2025, no uso de suas atribuições legais, **Torna Público**, a divulgação da **convocação do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/SEGES/2025**, destinado a criação de quadro de vagas para estagiários, nos seguintes termos e condições:

#### 1. DA CONVOCAÇÃO

**1.1 Os candidatos deverão apresentar-se na Secretaria Municipal de Gestão no dia 24 de fevereiro de 2026, das 07h30min às 12h30min.**

1.2 A relação dos candidatos convocados do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/SEGES/2025, para estágio remunerado, encontram-se no Anexo Único deste edital.

1.3 Para a formalização do Termo de Compromisso de Estágio o candidato deverá apresentar os originais e uma cópia dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade (não pode ser CNH);
- Cadastramento no CPF;
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Comprovante de residência atualizado (conta de água, luz ou telefone fixo atualizado);
- Comprovante de matrícula ou declaração de matrícula atualizado do ano de 2026 (com menos de 60 dias);
- Comprovante de Conta Bancária (Conta Corrente) - (Banco Bradesco, Banco Santander, Banco Itaú, Banco do Brasil);
- Para menores de 18 anos, apresentar a Carteira de Identidade do Representante Legal (não pode ser CNH).

#### 2. DA DESCLASSIFICAÇÃO

**2.1** Serão desclassificados os candidatos que não cumprirem os requisitos do item 14 do edital de abertura.

Rio Brilhante - MS, 20 de fevereiro de 2026.

**Vitória Oliveira Meazza**  
Presidente

**Airton Junior Venâncio**  
Vice-Presidente



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 23 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 502

Página 6 de 12



Estado do Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante  
"A Pequena Cativante"

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SEGES/2025

#### ANEXO ÚNICO

#### - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Classificação	Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Vaga	Total
4º	30	João Vitor Pereira Constantino	04/08/2007	Cursando Nível Médio (Código 01)	49,33
5º	100	Rania Faria Rodrigues Da Silva	21/01/2009	Cursando Nível Médio (Código 01)	49,08

#### - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação	Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Vaga	Total
1º	91	Anna Vitória Duarte Piovesan	17/12/2002	Cursando Farmácia - Sec. de Saúde (Código 9)	45,42

#### - DESCLASSIFICAÇÃO

Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Vaga	Motivo
34	Gabriel De Oliveira Schafer Barbosa	01/09/2007	Cursando Bacharel ou Tecnólogo na Área de Tecnologia da Informação (Código 17)	Não Comparecimento
141	Laura Santos Vieira	19/03/2008	Cursando Nível Médio (Código 01)	14.5



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 23 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 502

Página 7 de 12

### Edital - Inscrições



Estado do Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**  
*“A Pequena Cativante”*

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SEGES/2026

#### ESTÁGIO REMUNERADO

#### EDITAL Nº 02/2026

A **Comissão Organizadora**, instituída pela Portaria nº 184/2025, no uso de suas atribuições legais, **Torna Público**, a divulgação dos **inscritos no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/SEGES/2026**, destinado a criação de quadro de vagas para estagiários, nos seguintes termos e condições:

#### 1. DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS

1.1 A relação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/SEGES/2026, para estágio de **nível superior**, aptos para análise, encontra-se no **Anexo II** deste edital.

1.2 A relação dos candidatos que tiveram as **inscrições anuladas**, encontra-se no **Anexo II** deste edital.

1.3 Conforme os itens 2, 3 e 12 e seus subitens do Edital de abertura, as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato reservando-se à Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta, com erros de digitação e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

1.4 Os recursos, nos termos do item 8 do Edital de abertura, deverão ser protocolados na sede da Secretaria Municipal de Gestão no dia 24 de fevereiro de 2026 das 7h às 13h, dirigidos à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nos moldes do Anexo IV do Edital de abertura, assinados pelo candidato e preenchidos de modo digitado ou letra legível.

1.5 Serão indeferidos preliminarmente recursos inconsistentes, intempestivos, assim como os que não atenderem às disposições do item 8 do Edital de Abertura.

Rio Brilhante - MS, 20 de fevereiro de 2026.

**Vitória Oliveira Meazza**  
Presidente

**Airton Junior Venâncio**  
Vice-Presidente



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 23 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 502

Página 8 de 12



Estado do Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante  
“A Pequena Cativante”

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SEGES/2026

#### ANEXO I

#### RELAÇÃO DE INSCRITOS

Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	CPF	Vaga
01	Elizandra Echeverria Franco	02/04/2004	087.XXX.XXX-55	Cursando Psicologia - Sec. de Assistência Social (Código 04)
02	Cláudio André Ferreira Caron	11/02/2005	051.XXX.XXX-45	Cursando Bacharel ou Tecnólogo na Área de Tecnologia da Informação (Código 03)
03	Letícia Zanardini Schiavi	16/11/2006	097.XXX.XXX-12	Cursando Direito - Vespertino (Código 02)
04	Bruno Rayan Bombarda Silva	07/11/2005	089.XXX.XXX-00	Cursando Bacharel ou Tecnólogo na Área de Tecnologia da Informação (Código 03)
05	Eloá Barbosa Soares	02/05/2008	049.XXX.XXX-12	Cursando Direito - Matutino (Código 01)
06	Rubia Flores	27/06/2005	042.XXX.XXX-31	Cursando Direito - Matutino (Código 01)
07	Eduardo da Silva Soares	05/03/2008	080.XXX.XXX-48	Cursando Bacharel ou Tecnólogo na Área de Tecnologia da Informação (Código 03)
08	Nathan dos Santos de Souza	08/05/2005	091.XXX.XXX-50	Cursando Bacharel ou Tecnólogo na Área de Tecnologia da Informação (Código 03)
09	Gabriel Augusto Tavares Nepomoceno	27/11/2008	044.XXX.XXX-96	Cursando Bacharel ou Tecnólogo na Área de Tecnologia da Informação (Código 03)
10	Flavio Benites Espíndola	01/11/2007	085.XXX.XXX-96	Cursando Direito - Matutino (Código 01)
11	Luna Clara Santos Lérias	29/02/2008	706.XXX.XXX-57	Cursando Direito - Matutino (Código 01)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 23 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 502

Página 9 de 12



Estado do Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante  
"A Pequena Cativante"

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SEGES/2026

#### ANEXO II

#### RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES ANULADAS

Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	CPF	Item Desclassificatório
12	Steffanny Amorim Pereira	23/08/2007	091.XXX.XXX-00	12.4
13	Victória Gabriela Lopes De Oliveira	10/06/2009	074.XXX.XXX-12	12.4
14	Darlainy Silva Santos	17/01/2008	059.XXX.XXX-94	12.4
15	Júlia Ortiz de Brito	24/03/2007	109.XXX.XXX-60	12.4
16	Emilly Catarina Agueiro Carvalho	12/05/2008	109.XXX.XXX-74	12.4
17	Bruno Dos Santos Marques	12/01/2004	029.XXX.XXX-65	12.4
18,19	Yan Lucas Borges Quintana	01/09/2004	069.XXX.XXX-02	12.4
20	Ana Carolina Santin Schiavi	12/08/2008	099.XXX.XXX-30	12.4
21	Elidiane da Cruz	19/05/1985	056.XXX.XXX-35	12.4
22	Luca Montanha Cereda	16/05/2007	076.XXX.XXX-65	12.4
23	Eladia Cabrera Borja Servin	22/08/1992	703.XXX.XXX-10	12.4



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 23 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 502

Página 10 de 12

### Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação



Estado do Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Rio Brillante  
“A Pequena Cativante”

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026**  
**Código de Registro TCE/MS (eSfinge):**  
**3C54C199600E29A89AAA3840ADBE125F1008E4F5**

O **Município de Rio Brillante - MS**, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará processo licitatório na Modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL DO ITEM**”, em conformidade com a Lei Federal Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 32.574/2024 e Lei complementar nº 123/06 e alterações, objetivando a **contratação de obra para a implantação de praça pública no Bairro Planalto, no Município de Rio Brillante/MS**.

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 10/03/2026 às 09:00 horas (horário de Brasília) no portal [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)**

**O Edital encontra-se disponível:** No site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br); no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brillante – MS (e-mail: [licitacao@riobrilhante.ms.gov.br](mailto:licitacao@riobrilhante.ms.gov.br)), Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, celular/whatsapp: (67) 9.9687-1038, das 07h às 13h e/ou no site [www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br) (portal transparência).

Rio Brillante - MS, 20 de fevereiro de 2026.

**Luma Moraes de Oliveira Guimarães**  
**Agente de Contratação**  
**Portaria nº 119/2.025**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 23 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 502

Página 11 de 12

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS

#### Atos Oficiais

#### Portarias



### Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brillhante “ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

#### PORTARIA-BENEFÍCIO Nº004/2026 - PREVBRLHANTE

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PELA REGRA DE TRANSIÇÃO DO ART 6º DA E.C. Nº 41/2003 A SRA. LUCIENE MIGUEL DA SILVA JORIS** e dá outras providências. Considerando o Parecer Jurídico da ACONPREV – Consultoria Previdenciária Ltda - ME, e o Parecer favorável exarado pelo Diretor Secretário e de Benefícios do PreyBrilhante e demais documentos.

Considerando que o Município de Rio Brillhante/MS não realizou as alterações trazidas pela Emenda Constitucional nº 103/2019 na legislação de previdência de seus servidores, aplica-se as normas constitucionais anteriores a sua vigência, conforme prevê o disposto no art. 4º. § 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE RIO BRILHANTE - PREVBRLHANTE, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal 1.167/2000 e alterações e Decreto nº. 7.296/2001.

#### RESOLVE

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição pela regra de transição do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, a servidora a Sra. **LUCIENE MIGUEL DA SILVA JORIS, Professora, Classe F, Nível VI**, da Prefeitura Municipal de Rio Brillhante, em cumprimento da legislação que disciplina a matéria: art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003. e art. 58, I, II, III, IV e parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.167/2000 e alterações.

**§1º.** Os proventos deste benefício são integrais, constantes da matrícula nº 883 e Apostila de Proventos, com reajuste em conformidade com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por força do art. 3º, parágrafo único da E.C. nº 47/2005.

**§2º.** Conforme art. 40, §18 da Constituição Federal c/c art. 19 §3º da Lei Municipal nº 1.167/2000 e alterações, incidirá contribuição previdenciária sobre a parcela do benefício que supere o teto de contribuição para o RGPS.

**Art. 2º** Esta Portaria entra vigor em **01 de março de 2026**.

Rio Brillhante – MS, 19 de fevereiro de 2026.

**EVONE BEZERRA ALVES**  
Diretora Presidente  
Decreto nº 33.407 de 01/01/2025



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 23 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 502

Página 12 de 12

### PODER LEGISLATIVO

#### Licitações e Contratos

#### Extrato



Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Rio Brilhante  
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins - "A Pequena Cativante"

### AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a realização de curso de capacitação técnica na temática "Mudando o Brasil pelo município: Método 4D para impacto institucional", destinado à participação de agente(s) público(s) da Câmara Municipal de Rio Brilhante/MS, visando a aprimorar os conhecimentos e competências dos participantes para uma gestão pública eficiente e em conformidade com a legislação vigente.

Processo Administrativo nº 002/2026. **AUTORIZO, RATIFICO E HOMOLOGO** ato da Comissão Contratante, por Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 74, III, "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa **IFAG BRASIL LTDA**, CNPJ: 61.690.609/0001-24, no valor total de **R\$ 8.670,00 (oito mil seiscientos e setenta reais)**.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01.001 – Câmara Municipal de Rio Brilhante  
01.001.01 – Legislativa  
01.001.01.031 – Ação Legislativa  
01.001.01.031.101 – Execução das Atividades do Legislativo  
01.031.101.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo  
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Rio Brilhante – MS, 20 de fevereiro de 2026

*Assinado digitalmente*  
**José Maria Caetano de Sousa**  
Presidente da Câmara Municipal

Rua Athayde Nogueira, 1.207 – Centro - CEP 79130-000

Homepage: [www.camarariobrilhante.ms.gov.br](http://www.camarariobrilhante.ms.gov.br) – E-mail: [camararlicitacao@gmail.com](mailto:camararlicitacao@gmail.com)